



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.355, DE 15 DE junho DE 1993

Declara de natureza urgente a desapropriação de que trata o Decreto nº 6.999, de 11 de agosto de 1992

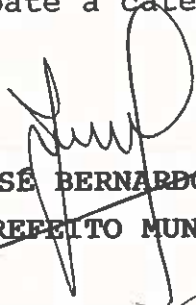
JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 12.354/92,

DECRETA:

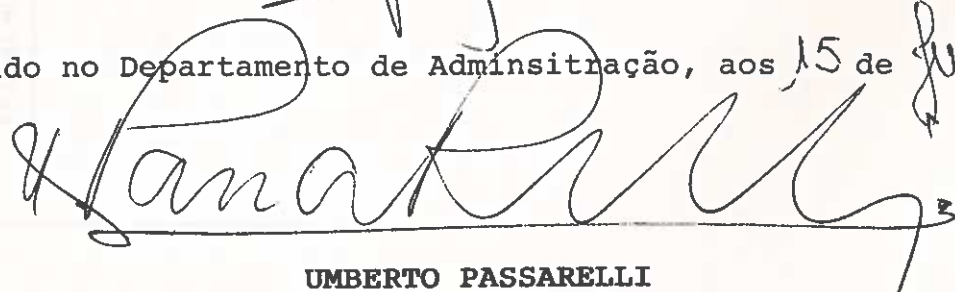
ARTIGO 1º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação de que trata o Decreto nº 6.999, de 11 de agosto de 1992, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1942, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de junho de 1993, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 15 de junho de 1993.


UMBERTO PASSARELLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

00375

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANULAÇÃO	
CÓDIGO		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO	ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
11.15070251.02	4110	4.000.000.000,00 4.000.000.000,00	4.000.000.000,00 4.000.000.000,00
E S P E C I F I C A Ç Ã O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ AUTARQUIA MUNICIPAL Obras Públicas Obras e Instalações			
		TOTAL	4.000.000.000,00